



BOLETIM DE SERVIÇO

UNIVERSIDADE
FEDERAL
FLUMINENSE

ANO XXIX - Nº 168

21/10/99

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 022 (VINTE E DUAS) PÁGINAS COM ANEXOS, CONTENDO AS SEGUINTEs MATÉRIAS:

SEÇÃO II

PARTE 1:

DESPACHOS E DECISÕES DO REITOR E PRÓ-REITORIAS.....PÁG. 002

PARTE 4:

DESPACHOS E DECISÕES DA SUB-CHEFE EM EXERCÍCIO DO MFL.....PÁG. 005

DESPACHOS E DECISÕES DO DIRETOR DO CCM.....PÁG. 005

SEÇÃO III

PARTE 1:

DESPACHOS E DECISÕES DO CUV/CEP.....PÁG. 007

SEÇÃO IV

ANEXOS.....PÁG. 010

Maria José Campos de Macedo
Chefe do Serv. de Comunicações Administrativas

Maria Conceição Lima de Andrade
Diretora do Departamento de Serviços Gerais

REITOR : CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

SEÇÃO II

Parte I.

Portaria n.º 27610 de 19 de outubro de 1999.

EMENTA: Prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos de Comissão de Sindicância.

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias, e regimentais; e

Considerando os termos do Ofício n.º 02/99, datado de 08 de outubro de 1999, do Presidente da Comissão de Sindicância, referente ao Processo n.º 23069.00510/98-41,

RESOLVE:

I - Prorrogar por 30(trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, designada pela Portaria n.º 27.508, de 08 de setembro 1999, publicada no BS/UFF n.º 148, de 09 de setembro de 1999, de conformidade com o que preceitua o parágrafo único, do art. 145, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

II - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor



Portaria n.º 27611 de 19 de outubro de 1999.

EMENTA: DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS PARA RESPONDEREM PELA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - CPAIUFF.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I- Designar, os seguintes servidores para responderem pela Comissão Permanente de Avaliação Institucional da Universidade Federal Fluminense - CPAIUFF: FRANCISCO DE ASSIS PALHARINI, Professor Adjunto, nível 4, matrículas UFF n.º 7267-0 e SIAPE n.º 307631-7, como Presidente; MÁRCIA PARAQUETT FERNANDES, Professor Adjunto, nível 4, matrículas UFF n.º 6551-0 e SIAPE n.º 307008-4; PAULO ROBERTO SILVEIRA GOMES, Professor Adjunto, nível 4, matrículas UFF n.º 3610-8 e SIAPE n.º 304434-2; EMMANUEL ANDRADE, Professor Adjunto, nível 4, matrículas UFF n.º 5383-3 e SIAPE n.º 306007-1; NELCY FERREIRA DA SILVA, Professor Assistente, nível 3, matrículas UFF n.º 11331-5 e SIAPE n.º 310367-5; ANA MARIA LANA RAMOS, Professor Assistente, nível 2, matrículas UFF n.º 13144-5 e SIAPE n.º 2118851-2; NICHOLAS DAVIES, Professor Assistente, nível 3, matrículas UFF n.º 8696-1 e SIAPE n.º 1085802-3; FABIO BARBOZA PASSOS, Professor Adjunto, nível 3, matrículas UFF n.º 11790-5 e SIAPE n.º 310633-0; WERTHER HOLZER, Professor Adjunto, nível 1, matrículas UFF n.º 11781-7 e SIAPE n.º 310624-1; MARILENE SINDER, Técnico em Assuntos Educacionais, matrículas UFF n.º 8628-2 e SIAPE n.º 308753-0; ANA MARIA LOPES PEREIRA, Professor Adjunto, nível 4, matrículas UFF n.º 3942-8 e SIAPE n.º 304737-6; como membros e FÁTIMA REGINA BRITO, Assistente Administrativo, matrículas UFF n.º 4629-3 e SIAPE n.º 305338-4, como secretária.

II- Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor



Portaria n.º 27612 de 19 de outubro de 1999

EMENTA: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar - Procedimento Sumário. Designação de Comissão para processá-lo

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

R E S O L V E :

I - DETERMINAR, consoante o Despacho da Direção da Divisão de Legislação e Normas, datado de 03.09.98, e da Direção do Departamento de Pessoal, datado de 10.09.99, às fls. 05 do processo n.º 23069.003901/98-79, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar - Procedimento Sumário, para apurar o abandono de cargo, tipificado no art. 132, inciso II, da Lei n.º 8.112/90, em que está incurso o servidor CARLOS EDUARDO PINTO DA SILVA, Professor Adjunto, nível 4, matrícula SIAPE n.º 303892, que vem faltando ao trabalho desde 28 de fevereiro de 1998, sem justificativa.

II - CONSTITUIR, com o fim de dar cumprimento à determinação feita no item precedente, Comissão de Inquérito que será integrada pelos servidores públicos que vão a seguir individuados:

a) JOSÉ MAURO FERNANDES BRAGA, Professor Adjunto, nível 3, matrículas UFF n.º 3087-1 e SIAPE n.º 3985-3, como Presidente;

b) PAULO ROBERTO PFEIL GOMES PEREIRA, Professor Assistente, nível 3, matrículas UFF n.º 2019-6 e SIAPE n.º 303080-5, como membro;

III - A Comissão adotará o procedimento sumário a que se refere o art. 133 da Lei n.º 8.112/90, observando as disposições contidas no art. 140, inciso I, letra "a", da mesma norma.

IV - Fixar, para a conclusão dos trabalhos, o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente Portaria

V - Esta Portaria cancela e substitui a de n.º 27.111 de 04 de maio de 1999.

VI - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor

Portaria n.º 27613 de 19 de outubro de 1999.

EMENTA: Prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias, e regimentais,

Considerando os termos do Ofício n.º 05/99 da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada para apurar os fatos constantes no Processo n.º 23069.001633/98-51,

R E S O L V E:

I - Prorrogar por 15 (quinze) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da supramencionada Comissão, designada pela Portaria n.º 27.507, de 08.09.99, publicada no BS/UFF n.º 150, de 13.09.99, de conformidade com o que preceitua o Art. 133, parágrafo 7º da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentada pela Lei n.º 9527, de 10/12/97.

II - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor

Portaria n.º 27614 de 19 de outubro de 1999.

EMENTA: DESIGNAÇÃO DE PROFESSOR RESPONSÁVEL PELA COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, JUNTO AO PROGRAMA BRASILEIRO DE QUALIDADE E PRODUTIVIDADE NA HABITAÇÃO SOCIAL- PBQP-II.

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

R E S O L V E:

I - Designar o Professor de Ensino Superior SÉRGIO ROBERTO LEUSIN DE AMORIM, da classe de Professor Titular, Matrículas UFF n.º 8658-1 e SIAPE n.º 308779-3, do Quadro Permanente desta Universidade, para Coordenador responsável das Ações da Universidade Federal Fluminense, junto ao Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade na Habitação Social- PBQP-II, não correspondendo a designação a cargo ou função gratificada.

II - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

Portaria n.º 27.615 de 20 de outubro de 1999.

EMENTA: INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA E DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO PARA PROCESSÁ-LA.

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante do processo n.º 23069.020250/99-90,

R E S O L V E:

I - DETERMINAR a instauração de Sindicância, para apuração dos fatos mencionados no supramencionado processo, obedecidas as regras processuais e demais prescrições do art. 143 e seguintes, da Lei n.º 8.112 de 11 de dezembro de 1990, com prazo inicial de 30 (trinta) dias para sua conclusão.

II - DESIGNAR para processá-la a Comissão constituída pelos seguintes membros: AURÉLIO PITANGA SEIXAS FILHO, da classe de Professor Titular, matrículas UFF n.º 8203-6 e SIAPE n.º 105353-1, EUNICE SCHILLING TREIN, da classe de Professor Adjunto, nível 3, matrículas UFF n.º 191-2 e SIAPE n.º 311734-0, e JOSÉ ANGELO SEQUEIRA, da classe de Professor Titular, matrículas UFF n.º 6682-2 e SIAPE n.º 370468-7, cabendo a Presidência ao primeiro.

III - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

IV - Esta Portaria cancela e substitui a de n.º 26.939, de 26 de março de 1999.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

Parte 4:**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - MFL - Nº 09 /99, DE 06 de outubro de 1999.**

Ementa: Designa Banca Examinadora para Seleção Pública Simplificada para Professor Substituto.

O Chefe do Departamento de Fisiologia e Farmacologia no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

1- Designar os Professores WALTER MACHADO PINHEIRO, BERNADETE MAI MEGRIM VANZELA AMIM, HORÁCIO GUIMARÃES MOTTA e REGINA CÉLIA CUSSA KUBRUSLY (suplente) para, sob a presidência do primeiro, comporem a Banca Examinadora para Seleção Pública Simplificada para Professor Substituto para a disciplina de Fisiologia Humana.

2- Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

VILMA A. DA SILVA
Sub-Chefe em exercício

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 9, de 07 de outubro de 1999

O Diretor da Faculdade de Medicina, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com o objetivo de apurar o que consta no processo nº 23069.0314212/99-51,

RESOLVE:

1. Criar Comissão de Sindicância composta pelos seguintes docentes:

- Prof. Adauto Dutra Moraes Barbosa, SIAPE 0311516-9
- Prof. Benito Gilberto Malaga de Munhões, SIAPE 0303339
- Prof. Edson dos Santos Marchiori, SIAPE 0307061

2. A Comissão será presidida pelo Prof. Titular Edson dos Santos Marchiori

3. A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta DTS no Boletim de Serviços da UFF, para conclusão dos trabalhos

JOSÉ CARLOS CARRARO EDUARDO
Diretor

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 10, de 07 de outubro de 1999

O Diretor da Faculdade de Medicina, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e atendendo decisão do Colegiado da Unidade na sua reunião ordinária de 06/10/99,

RESOLVE:

1 Criar Comissão para proceder análise dos projetos de ensino que interessem à Faculdade de Medicina, com vistas à relato e apreciação na reunião ordinária de dezembro de 1999.

2.A Comissão será composta pelos seguintes docentes:

- Prof. José Manoel da Silva Gomes Martinho, SIAPE 6306256
- Prof. Alair A. S. M. D. dos Santos, SIAPE 3754820
- Profª. Eliane Pedra Dias, SIAPE 0311614

3 A Comissão será presidida pelo Prof. José Manoel da Silva Gomes Martinho

4 Esta DTS entrará em vigor na data da sua publicação

JOSÉ CARLOS CARRARO EDUARDO

Director



SEÇÃO III

Parte I:

DECISÃO Nº 37/99

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições,

DECIDE:

Criar um Grupo de Trabalho com o objetivo de proceder estudos sobre o Projeto de Autonomia Universitária e elaborar proposta a ser encaminhada ao Ministério da Educação e Cultura - MEC, composto por três representantes do Conselho Universitário, dois representantes do Conselho de Ensino e Pesquisa e um representante do Conselho de Curadores.

Sala das Sessões, em 01 de setembro de 1999

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Presidente

DECISÃO Nº 38/99

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e considerando:

o que consta no documento intitulado "Anteprojeto de Avaliação Institucional da Universidade Federal Fluminense, apresentado pela Comissão Permanente de Avaliação Institucional da UFF - CPAIUFF;

o disposto no Decreto lei nº 2.306, que estabelece os procedimentos de avaliação geral e de avaliação de cursos, dimensões a serem analisadas, diretrizes para Comissão Externa, como requisito para o processo de recredenciamento das Universidades; e na Portaria 302 do MEC, que dispõe ser avaliação do desempenho individual das IES realizada no âmbito do PAIUB;

o fato de a UFF ser signatária do documento que institui o PAIUB - Programa de Avaliação Institucional das Universidades Brasileiras;

a necessidade de a UFF desenvolver procedimentos próprios de Avaliação Institucional que preservem a identidade e os compromissos sócio-políticos desta Instituição, que se contraponham, de forma legítima e consistente, aos modelos de Avaliação de Inspiração Quantitativista;

que a realização da Avaliação Institucional é um instrumento fundamental na formulação e aperfeiçoamento do seu Projeto de Desenvolvimento Institucional, bem como, de seu respectivo Projeto Pedagógico.

que a realização da Avaliação Institucional é um instrumento político no processo de aproximação e re-legitimação da Universidade junto à Sociedade.

DECIDE

a) Aprovar a realização da Avaliação Institucional através de processos de auto-avaliação e de avaliação externa, tendo como referência fundamental a "reflexão e ação" sobre as atividades desenvolvidas no âmbito da UFF, bem como, sobre as condições em que esta produção se materializa, tomando para isto como eixos centrais as relações entre Universidade e Sociedade, Universidade e Produção do Conhecimento e as Relações Institucionais de Poder.

b) Que o Relatório Geral do Processo de auto-avaliação, bem como, a composição sugerida para a Comissão de Avaliação Externa Geral, sejam encaminhados para apreciação e pronunciamento deste Conselho

c) Tornar público o relatório Geral da Universidade somente após pronunciamento do Conselho Universitário.

d) Realizar um Seminário Universitário, sob a coordenação da CPAIUFF, com vistas a discutir e aperfeiçoar, através de um processo participativo, os procedimentos de avaliação a serem oportunamente propostos por esta Comissão.

Continuação...

e) Realizar o processo de avaliação em todas as Unidades Universitárias, nos principais órgãos da administração universitária e de deliberação institucional.

f) Instituir no âmbito do Conselho Universitário, Comissão encarregada de acompanhar o processo conduzido pela CPAIUFF.

g) Garantir prioridade institucional no fornecimento das informações necessárias para a realização da Avaliação Institucional.

h) Estabelecer o prazo máximo de dois anos para a realização do processo global de avaliação.

Sala das Sessões, em 29 de setembro de 1999.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Presidente



DECISÃO Nº 39/99

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições,

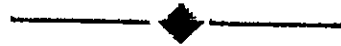
DECIDE

Aprovar os nomes dos membros que irão compor o Grupo de Trabalho criado de acordo com a Decisão nº 37/99 deste Conselho, conforme a seguir:

Professor Luiz Carlos Soares, Professor Luiz Antonio Botelho de Andrade e Fabiano Godinho Faria, representante da Bancada Estudantil.

Sala das Sessões, em 29 de setembro de 1999.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Presidente

DECISÃO Nº 40/99

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e considerando o parecer da Câmara de Legislação e Normas, constante do Processo nº 23069.001322/99-81.

DECIDE

Que deva ser procedida nova eleição, anulando-se a já realizada, adotando-se como Colégio Eleitoral aquele indicado pelo parecer da Procuradoria Geral, em seu item dois, datado de 06 de julho de 1999, acostado às fls. 521 do supramencionado processo, ou seja, composto pelos docentes, técnico-administrativos e alunos com direito a voto na data da nova eleição.

Sala das Sessões, em 29 de setembro de 1999.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Presidente



SEÇÃO IV

ANEXOS

RESOLUÇÃO Nº 80/99

EMENTA: Aceitação de doação feita pela AEFÉ à UFF (Lab. de Tecnologia, Gestão e Negócios & Meio Ambiente).

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 70/99, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.010604/99-24,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela AEFÉ - Associação dos Ex-Alunos da Fluminense de Engenharia, do material permanente descrito às fls. 01 do supramencionado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 8.890,00 (oito mil, oitocentos e noventa reais), está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Laboratório de Tecnologia, Gestão de Negócios & Meio Ambiente.

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de setembro de 1999

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor



RESOLUÇÃO Nº 81/99

EMENTA: Aceitação de doação feita pela AEFÉ à UFF
(Lab. de Tecnologia, Gestão e Negócios & Meio Ambiente)

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 72/99, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.010603/99-61,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela AEFÉ - Associação dos Ex-Alunos da Fluminense de Engenharia, do material permanente descrito às fls. 01 do supramencionado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais), está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Laboratório de Tecnologia, Gestão de Negócios & Meio Ambiente.

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de setembro de 1999.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor



RESOLUÇÃO Nº 82/99

EMENTA: Aceitação de doação feita pela AEFÉ à UFF (Lab. de Tecnologia, Gestão e Negócios & Meio Ambiente).

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 71/99, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.010661/99-68,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela AEFÉ - Associação dos Ex-Alunos da Fluminense de Engenharia, do material permanente descrito às fls. 01 do supramencionado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 7.080,00 (sete mil e oitenta reais), está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Laboratório de Tecnologia, Gestão de Negócios & Meio Ambiente.

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Sala das Sessões, 29 de setembro de 1999.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor



RESOLUÇÃO Nº 83/99

EMENTA: Aceitação de doação feita à UFF pelo BNDES

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 88/99, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.003375/99-19,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, do material permanente descrito às fls. 03 do supramencionado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 4,34 (quatro reais e trinta e quatro centavos), está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Departamento de Psicologia - GSI.

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de setembro de 1999

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor

RESOLUÇÃO Nº 84/99

EMENTA: Aceitação de doação feita à UFF pelo CERNOR - Centro de Estudos Regionais do Norte Fluminense.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 89/99, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.001679/99-32,

R E S O L U E:

Art. 1º Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pelo CERNOR - Centro de Estudos Regionais do Norte Fluminense, do material descrito às fls. 03/04, 06 e 11/12 do supramencionado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 8.761,01 (oito mil setecentos e sessenta e um reais e um centavo), está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Departamento de Serviço Social de Campos.

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º A presente resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de setembro de 1999

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor



RESOLUÇÃO Nº 85/99

EMENTA: Aceitação de doação feita à UFF (Laboratório de Reprografia do Núcleo de Documentação) pelo Pesquisador Sêrvulo Antonio Peres Siqueira

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 82/99, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.001475/99-92,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pelo Sr. Sêrvulo Antonio Peres Siqueira, do material descrito às fls. 01, do supramencionado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Laboratório do Núcleo de Documentação.

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de setembro de 1999

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor



RESOLUÇÃO Nº 86/99

EMENTA: Doação feita pelo Instituto Biomédico ao Departamento de Sistema Penitenciário - Penitenciária Vieira Ferreira Netto.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 81/99, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.030972/99-71,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a promover alienação, sob forma de doação, ao Departamento de Sistema Penitenciário - Penitenciária Vieira Ferreira Netto, dos bens descritos às fls. 01, cujos respectivos números de tombamento se encontram às fls. 04/07, ambas do supramencionado processo.

Art. 2º - Os bens de que trata o Art. 1º, não mais atendem as necessidades desta Universidade e foram considerados inservíveis.

Art. 3º - As respectivas baixas patrimonial e contábil, dos referidos bens, serão levadas a efeito, oportunamente pelos órgãos competentes desta Instituição, depois de aprovada a alienação, sob forma de doação, dos mesmos.

Art. 4º - A presente resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de setembro de 1998

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor

De acordo

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor

RESOLUÇÃO Nº 87/99

EMENTA: Baixa patrimonial e contábil dos bens pertencentes à UFF e considerados inservíveis.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 79/99, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.004530/99-13

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica o Magnífico Reitor autorizado a proceder a baixa patrimonial e contábil, de acordo com a legislação específica, de bens pertencentes à Universidade e considerados inservíveis, dado o tempo de uso e o estado precário em que se encontram.

Art. 2º - As características dos bens a serem baixados e seus respectivos números de tombamento, encontram-se discriminados na relação de Bens Patrimoniais para alienação, acostadas às fls. 04/07 do supramencionado processo.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de setembro de 1999

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Presidente

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor



RESOLUÇÃO Nº 88/99

EMENTA: Baixa patrimonial e contábil dos bens pertencentes à UFF e considerados inservíveis.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 74/99, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.003669/99-50,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica o Magnífico Reitor autorizado a proceder a baixa patrimonial e contábil, de acordo com a legislação específica, de bens pertencentes à Universidade e considerados inservíveis, dado o tempo de uso e o estado precário em que se encontram.

Art. 2º - As características dos bens a serem baixados e seus respectivos números de tombamento, encontram-se discriminados na relação de Bens Patrimoniais para alienação, acostadas às fls. 02 do supramencionado processo.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de setembro de 1999

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Presidente

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor

RESOLUÇÃO Nº 89/99

EMENTA: Baixa patrimonial e contábil dos bens pertencentes à UFF e considerados inservíveis.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 77/99, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.001350/99-23,

R E S O L V E .

Art. 1º - Fica o Magnífico Reitor autorizado a proceder a baixa patrimonial e contábil, de acordo com a legislação específica, de bens pertencentes à Universidade e considerados inservíveis, dado o tempo de uso e o estado precário em que se encontram.

Art. 2º - As características dos bens a serem baixados e seus respectivos números de tombamento, encontram-se discriminados na relação de Bens Patrimoniais para alienação, acostadas às fls. 02 do supramencionado processo.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de setembro de 1999

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Presidente

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor

RESOLUÇÃO Nº 90/99

EMENTA: Baixa patrimonial e contábil dos bens pertencentes à UFF e considerados inservíveis.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 80/99, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.001393/99-20,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica o Magnífico Reitor autorizado a proceder a baixa patrimonial e contábil, de acordo com a legislação específica, de bens pertencentes à Universidade e considerados inservíveis, dado o tempo de uso e o estado precário em que se encontram.

Art. 2º - As características dos bens a serem baixados e seus respectivos números de tombamento, encontram-se discriminados na relação de Bens Patrimoniais para alienação, acostadas às fls. 03 do supramencionado processo.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de setembro de 1999

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Presidente

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor



RESOLUÇÃO Nº 91/99

EMENTA: Reformulação do Curso de Pós-Graduação em Educação Física Escolar.

O CONSELHO DE UNIVERSITÁRIO, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.011510/99-05,

R E S O L V E :

Art. 1º - Aprovar a reformulação do Curso de Pós-Graduação em Educação Física Escolar.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Sala das Sessões, 29 de setembro de 1999

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Presidente

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor



RESOLUÇÃO Nº 92/99

EMENTA: Alteração do nome do Curso de Especialização em Ortodontia para Ortodontia e Ortopedia Facial, com efeitos retroativos a 30/12/97.

O CONSELHO DE UNIVERSITÁRIO, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069 030077/99-83,

R E S O L V E :

Art. 1º - Aprovar a alteração do nome do Curso de Especialização em Ortodontia para Ortodontia Facial com efeitos retroativos a 31 de dezembro de 1997.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de setembro de 1999

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Presidente

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor

INDICAÇÃO Nº 52/99

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições aprova a seguinte proposição apresentada pela Conselheira DANIELLE CARVALHO.

“Indico ao Conselho Universitário, uma moção de apoio ao movimento dos médicos residentes do Hospital Universitário Antonio Pedro, entendendo a grande dificuldade pela qual o Hospital vem passando, para manter o atendimento da população, neste momento”.

Sala das Sessões, em 29 de setembro de 1999.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Presidente

INDICAÇÃO Nº 53/99

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições aprova a seguinte proposição apresentada pelo Conselheiro MAXIMUS TAVEIRA SANTIAGO.

“Indico ao Magnífico Reitor, que a Universidade assumira as despesas de manutenção básica das Unidades de Ensino localizadas no Hospital Universitário Antonio Pedro, assim como do próprio, por ser o mesmo uma Unidade de Ensino da UFF, constando do orçamento da mesma para o próximo ano”.

Sala das Sessões, 29 de setembro de 1999

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Presidente



INDICAÇÃO Nº 54/99

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições aprova a seguinte proposição apresentada pelo Conselheiro MAXIMUS TAVEIRA SANTIAGO.

"Indico ao Conselho Universitário que solicite a Associação dos Ex Alunos da Fluminense de Engenharia - AEEF doação dos equipamentos mínimos necessários ao funcionamento do Raio X do Hospital Universitário Antonio Pedro, tendo em vista a agonização da crise do mesmo".

Sala das Sessões, em 29 de setembro de 1999.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Presidente


INDICAÇÃO Nº 55/99

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições aprova a seguinte proposição apresentada pela Conselheira MARINA BARBOSA PINTO.

"Indico ao Magnífico Reitor:

1. Criação de uma Comissão composta pelo Magnífico Reitor, Diretor do Hospital Universitário Antonio Pedro (HUAP), 02 (dois) Conselheiros, 02 (dois) representantes da Associação de Residentes do HUAP, e dois dos usuários, para audiência com Prefeito de Niterói, com o objetivo de discutir pagamento dos serviços prestados pelo HUAP, aos usuários do município.

2. Construir uma audiência pública sobre a situação do Hospital Universitário Antonio Pedro, como um grande ato político em defesa do Hospital na cidade de Niterói.

3. Constituir Comissão de Trabalho para contactar as Prefeituras dos municípios em que a população é atendida no HUAP, para discutir alternativas de responsabilização financeira.

4. Constituir Comissão com Membros do Conselho Universitário, para rediscutir e reformular os critérios de retorno em bens ou recursos das atividades remuneradas, no âmbito da Universidade.

5. Constituir Comissão composta por Conselheiros e profissionais de química, farmácia e medicina, bem como representantes da Associação dos Residentes, para formular projetos de produção de remédios base para o HUAP, e estudar a possibilidade de produção para comercializar com os municípios e hospitais públicos.

Sala das Sessões, em 29 de setembro de 1999.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Presidente


INDICAÇÃO Nº 56/99

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições aprova a seguinte proposição apresentada pelo Conselheiro ACYR DE PAULA LOBO.

"Indico ao Conselho Universitário que avoque o processo da Estatuinte, caso o mesmo não seja encaminhado à este Conselho até o dia 30 de outubro próximo".

Sala das Sessões, em 29 de setembro de 1999.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Presidente



INDICAÇÃO Nº 57/99

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições aprova a seguinte proposição apresentada pelo Conselheiro ACYR DE PAULA LOBO.

“Indico ao Conselho Universitário, que os atuais candidatos inscritos para Representantes da Comunidade nos Conselhos Superiores, tenham assegurada a inscrição inicial, reabrindo-se o prazo tão somente para novos candidatos, se houver”.

Sala das Sessões, em 29 de setembro de 1999

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Presidente

INDICAÇÃO Nº 58/99

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições aprova a seguinte proposição apresentada pelo Conselheiro MAXIMUS TAVEIRA SANTIAGO.

“Indico ao Conselho Universitário, voto de pesar pelo ato de violência que resultou na morte dos enfermeiros EDNA RODRIGUES VALADÃO, Presidente do Sindicato dos Enfermeiros e MARCOS OTAVIO VALADÃO, Presidente da ABEM-RJ, em 20.09.99, no Rio de Janeiro”.

Sala das Sessões, em 29 de setembro de 1999

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Presidente

INDICAÇÃO Nº 59/99

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições aprova a seguinte proposição apresentada pelo Conselheiro MAXIMUS TAVEIRA SANTIAGO

“Indico ao Conselho Universitário prorrogação no prazo para entrega do relatório do Grupo de Trabalho de Saúde, por mais 45 dias, a contar a partir da presente data”.

Sala das Sessões, em 29 de setembro de 1999

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Presidente

INDICAÇÃO n° 60/99

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, aprova a proposição da Conselheira DANIELLE CARVALHO.

INDICA ao Magnífico Reitor, criar uma Comissão de Negociação para resolução sobre a atual situação do Hospital Universitário Antonio Pedro, visando agilizar o repasse de verbas do Hospital junto ao Ministério da Educação e Cultura - MEC, composta pelo Magnífico Reitor, Vice-Reitor, Direção do Centro de Ciências Médicas, Direção do Hospital Universitário Antonio Pedro e alunos residentes.

Sala das Sessões, em 29 de setembro de 1999

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Presidente

RESOLUÇÃO 01/99

A Coordenadora do Curso de Arquivologia da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições e considerando o disposto do parágrafo 1º do artigo 42 da Resolução CEP 211/95.

RESOLVE: ad referendum:

Art.1º - Incluir as disciplinas G do 04081 – Produção dos Registros do Conhecimento I, GDO 03069 – Teoria e Prática dos Serviços de Referência I e GDO 04070 – Teoria e Prática dos Serviços de Referência II no currículo do Curso na categoria de disciplinas optativas.

Parágrafo único – Esta resolução tem efeito retroativo e aplica-se aos alunos concluintes do Curso de Arquivologia a partir do 2º semestre letivo de 1998.

7 de outubro de 1999.

MARIA ODILA FONSECA
Coordenador do Curso de Arquivologia

